TERMO ADITIVO Nº 074/2026
CONTRATO Nº 049/2026

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, n.° 2691, Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal , Senhor **LUCAS MICHELON**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CLAUDIR ANTONIO DA ROSA**, CNPJ n° 37.471.301/0001-03, com sede na Rua Expedicionário João Rodrigues, nº 665, Bairro Limeira, CEP: 98150-000 Cidade: Pinhal Grande – RS, representada por Claudir Antonio Da Rosa, CPF n° 688.085.770-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme **Processo Administrativo n° 058/2026**, **Edital n.º 035/2026, Concorrência Eletrônica 0006/2026**, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolvem **ADITAR** o contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

Conforme Laudo Técnico referente ao Contrato nº 049/2026, faz-se necessário o acréscimo de quantitativos decorrentes de adequações verificadas durante a execução da obra, conforme planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.2.1.2	101159	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços de 5x10x20cm (espessura 10cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	17,64	m²	R$ 168,03	**R$ 2.964,05**
1.2.1.9	Comp. 02	Substituição de mourão danificado COMP REF 98522	23,00	m	R$ 120,92	**R$ 2.781,16**
1.4.0.3	91929	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para circuitos terminais – fornecimento e instalação. Af_03/2023	100,00	m	R$ 9,17	**R$ 917,00**
		TOTAL				**R$ 6.662,21**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente Termo Aditivo importa em acréscimo contratual no valor de **R$ 6.662,21** (seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.03.15.451.0010.2028 – Construção, Manutenção e Conservação de Praças, Parques
4.4.9.0.5.10.0.0.00.00.00 – Obras e Instalações
500 – Recursos não vinculados de impostos

06.03.15.451.0010.2028 – Construção, Manutenção e Conservação de Praças, Parques
4.4.9.0.5.10.0.0.00.00.00 – Obras e Instalações
501 – Outros recursos não vinculados

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 049/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Pinhal Grande/RS, 14 de agosto de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

CLAUDIR ANTONIO DA ROSA
CNPJ nº 37.471.301/0001-03